



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
Av Nazare Filgueiras nº 2096, - Bairro Doutor Silvio Botelho
Boa Vista-RR, CEP 69314-550
- <https://hu-ufrr.hubrasil.gov.br>

Termo de Referência - SEI

Processo nº 23876.004531/2026-15

1. DEFFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. **Aquisição de materiais, equipamentos e ferramentas destinados à implantação, expansão, manutenção e organização da infraestrutura de rede lógica, cabeamento estruturado, telecomunicações e datacenter.** Considerada como aquisição de bens comuns, será realizada por **Dispensa de Licitação em razão do valor**, para atender às necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima(HU-UFRR), filial da Rede HU Brasil, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e no Art. 84, inciso II, do RCC HU Brasil 3.0, conforme especificações e demais condições estabelecidas neste instrumento.

1.2. A descrição detalhada do objeto consta no item 3 deste, contendo as seguintes informações

- I - descrição detalhada de cada item;
- II - apresentação;
- III - código do Catálogo Padronizado de Materiais do Governo Federal - CATMAT;
- IV - quantidade total a ser adquirida.

1.3. Os produtos caracterizam-se como materiais de consumo e de natureza comum, visto que possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme o Anexo I, inciso X, do RCC 3.0.

1.4. A aquisição é classificada como entrega de objeto certo e determinado para suprimento imediato, nos termos do Art. 191, inciso II, do RCC 3.0.

1.5. O prazo para entrega dos materiais será de entrega imediata (pronta entrega), devendo ocorrer em até 20 (vinte) dias contados do recebimento da Nota de Empenho, conforme definido no Anexo I, inciso XXVIII, do RCC 3.0.

1.6. **Caso haja divergência entre os descritivos dos itens neste Termo de Referência e Anexos e no Portal de Compras do Governo Federal, prevalecerá o descritivo constante no Termo de Referência e Anexos.**

1.7. Informações complementares a este Termo de Referência constarão no Edital.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Necessidade Técnica e Operacional

2.1.1. A contratação visa atender às demandas de expansão e modernização da infraestrutura tecnológica da instituição, garantindo condições adequadas para instalação, organização e manutenção dos ativos de rede, servidores, equipamentos de telecomunicações e demais recursos de TI, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima, filial da Rede HU Brasil, garantindo condições adequadas para a execução das atividades assistenciais, administrativas, pesquisa e de ensino, em conformidade com as atribuições institucionais da HU Brasil.

2.2. Vantajosidade e opção pelo Rito de Dispensa

2.2.1. A opção pela Dispensa de Licitação em razão do valor, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e no Art. 84, inciso II, do RCC HU Brasil 3.0, justifica-se pela baixa materialidade financeira da contratação frente ao custo administrativo de um certame licitatório comum.

2.2.2. Trata-se de objeto de natureza comum e baixo grau de complexidade, cujos padrões de desempenho são usualmente definidos pelo mercado, tornando a contratação direta o rito mais célere e eficiente para suprir a demanda imediata sem prejuízo à competitividade e à economicidade.

2.2.3. Declara-se, para fins de regularidade, que a aquisição não configura fracionamento indevido de despesa, pois refere-se a demanda planejada e limitada aos créditos orçamentários disponíveis para o exercício.

2.3. Os materiais solicitados serão utilizados em atividades de:

- 2.3.1. Implantação e reorganização de racks de telecomunicações;
- 2.3.2. Expansão da rede lógica;
- 2.3.3. Organização e identificação de cabeamento estruturado;
- 2.3.4. Instalação e manutenção de enlaces ópticos;
- 2.3.5. Testes e certificações básicas de rede;
- 2.3.6. Adequação dos ambientes tecnológicos às boas práticas de infraestrutura.

2.4. A não realização da contratação poderá comprometer a continuidade e a qualidade dos serviços prestados, gerar impactos negativos no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), dos sistemas AGHU e STT-PACS e dificultar o cumprimento dos protocolos de segurança da informação, metas pactuadas e compromissos assumidos junto aos gestores de saúde.

2.5. A contratação proposta está alinhada aos objetivos institucionais da HU Brasil, ao planejamento anual da unidade e às necessidades da área demandante, contribuindo para a adequada aplicação dos recursos públicos e para a manutenção da capacidade operacional da unidade.

2.6. O objeto Aquisição de racks de piso e parede padrão 19", é utilizado para ampliação, adequação e substituição para a acomodação da infraestrutura necessária dos ativos de TI, atendendo às necessidades de insuficiência e/ou capacidade esgotada física. Atualmente obtivemos a aquisição de 2 (dois) Servidores Dell PowerEdge R670, 1 (um) Storage de Armazenamento de Dados e 25 (vinte e cinco) Switches, bem como a previsão de expansão futura do ambiente, já contando com novo espaço físico preparado para implantação.

2.7. O HU-UFRR apresenta demanda crescente por **infraestrutura adequada para acomodação de ativos de TI**, incluindo servidores, equipamentos de rede e demais dispositivos críticos.

2.8. Os racks atualmente disponíveis encontram-se **insuficientes ou com capacidade esgotada**, impactando diretamente a organização física, a segurança dos ativos e a qualidade dos serviços prestados. Soma-se a isso a recente aquisição de **2 (dois) Servidores**

Dell PowerEdge R670, 1 (um) Storage de Armazenamento de Dados e 25 (vinte e cinco) Switches, bem como a **previsão de expansão futura do ambiente**, já contando com novo espaço físico preparado para implantação.

- 2.9. A inexistência de racks adequados expõe a unidade a **riscos operacionais**, tais como:
- 2.9.1. Aquecimento excessivo de equipamentos;
- 2.9.2. Cabeamento exposto e desorganizado;
- 2.9.3. Falhas decorrentes de má acomodação dos ativos.
- 2.10. Registra-se que foi realizada a tentativa de **obtenção dos racks por meio de doação institucional** junto à HU Brasil, conforme o Processo SEI n.º 23876.002984/2026-15, contudo **sem garantia de atendimento em prazo compatível** com a necessidade operacional, razão pela qual se faz necessária a **aquisição direta do objeto**.
- 2.11. A aquisição dos racks de piso é necessária para:
- 2.11.1. Melhoria da organização física e da segurança dos equipamentos de TI;
- 2.11.2. Padronização da infraestrutura tecnológica conforme diretrizes corporativas;
- 2.11.3. Suporte à implantação dos servidores adquiridos e às expansões futuras;
- 2.11.4. Mitigação de riscos operacionais e aumento da confiabilidade do ambiente.
- 2.12. A ausência de racks adequados compromete a continuidade dos serviços essenciais de saúde e gestão hospitalar.
- 2.13. **Alinhamento aos Instrumentos de Planejamento Institucionais**

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS	
ID	Objetivos Estratégicos
OE09	Criar um ambiente favorável ao desenvolvimento em rede de pesquisa, inovação e avaliação de tecnologias em saúde
OE10	Contribuir com a estratégia de saúde digital para o SUS
OE15	Promover atuação integrada dos hospitais em Rede
OE18	Promover inovação e transformação digital na Rede HU Brasil
OE14	Implementar melhorias na infraestrutura e nas condições de trabalho com foco na assistência, no ensino e na pesquisa

ALINHAMENTO AO PDTIC <2024-2028>			
ID	Ação do PDTIC	ID	Meta do PDTIC associada
NE24	Aquisição de equipamentos de infraestrutura e rede	...	

- 2.14. **Justificativa para o não agrupamento de itens em grupos:**
- 2.14.1. Os materiais serão licitados por itens, em estrita observância à diretriz de parcelamento do objeto prevista no Art. 6º, inciso III, do RCC 3.0 da HU Brasil , visto que a divisão se mostra tecnicamente possível e visa ampliar a participação de licitantes. Tal medida atende também ao princípio estabelecido no Art. 120, inciso V, alínea "b", que orienta o parcelamento quando este for tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a administração.
- 2.14.2. Vislumbra-se maior potencial de participação de empresas do segmento, atendendo ao dever de buscar a ampliação da competição e evitar a concentração de mercado, conforme exigido pelo Art. 120, § 1º, inciso III, do RCC 3.0 da HU Brasil. A divisão permite que fornecedores que comercializam apenas parte da solução possam ofertar propostas, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para cada item específico.

3. **DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

3.1. **Havendo divergência entre o descritivo do Termo de Referência e o descritivo do CATMAT, prevalece o descritivo apresentado neste Termo de Referência, conforme a tabela abaixo:**

Item	CATMAT	Descrição Resumida	Unidade de Fornecimento	Quantidade Estimada
1	617522	Estante Rack tipo de piso, padrão 19" X 44u X 1070 mm	UN	3
2	630615	Estante Rack tipo de parede, padrão 19" X 16u X 480 mm ou superior	UN	10
3	375963	Conector, Tipo: Macho, Aplicação: Cabo De Rede, Categoria: 6, Padrão: Rj45	UN	200
4	480164	Régua Elétrica rack padrão 19", tamanho 1U, 12 tomadas (2p+T), corrente nominal 10A	UN	18
5	615272	Distribuidor Interno de Fibra Óptica (DIO) - 12 Fibras	UN	4
6	410233	Bandeja Fixa Suporte Equipamentos, 40 cm ou superior, Padrão Rack 19"	UN	6
7	472075	Rotulador Eletrônico - 3,5 A 12 mm	UN	2
8	290677	Fita Adesiva Para Rotulador - 12 MM	UN	20
9	344557	Testador De Cabos - Rj-45, Rj-11, Bnc, Usb e Firewire 1394	UN	2
10	329166	Localizador Cabos	UN	2
11	304398	Alicate Para Climpar - Rj45 Macho - Categoria 6, Com Sistema de Aperto (Catraca)	UN	2
12	465493	Velcro - 20 mm x 3 m	UN	10
13	628034	Régua Elétrica rack padrão 19", tamanho 1U, 12 tomadas (2p+T), corrente nominal 20A e/ou 10A	UN	18
14	630993	PORCA GAIOLA C/PARAFUSO E ARRUELA, Características Adicionais: Padrão Racks Telecom 19"	UN	180
15	440974	Abraçadeira Material: Náilon, Tipo: Com Ranhuras, Comprimento Total: 400MM, Largura: 4,80MM, Pacote 100 UN	UN	5
16	604135	Abraçadeira Material: Náilon, Tipo: Com Ranhuras, Comprimento Total: 280MM, Largura: 3,6MM, Cor: Preta, Pacote 100 UN	UN	5
17	484598	Abraçadeira Material: Náilon, Comprimento Total: 100MM, Largura: 2,5MM, Pacote 100	UN	5
18	461542	Abraçadeira Material: Náilon, Tipo: Com Ranhuras, Comprimento Total: 140MM, Largura: 2,50MM, Pacote 100 UN	UN	5
		Cabo Rede Computador Material Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila		

Termo de Referência - SEI 62510914SEI 23876.004531/2026-15 / pg. 2

19	437666	Anti-Chama, Material Condutor: Cobre Eletrolítico, Tipo Condutor: Trançado Flexível, Tipo Cabo: Patch Cord, Cor: Azul, Padrão Cabeamento: Gigalan, Características Adicionais: Conectorizado, Categoria: 6 ou superior, Comprimento: 1,5M, Conector: Rj-45	UN	100
20	437667	Cabo Rede Computador Material Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila Anti-Chama, Material Condutor: Cobre Eletrolítico, Tipo Condutor: Trançado Flexível, Tipo Cabo: Patch Cord, Cor: Azul, Padrão Cabeamento: Gigalan, Características Adicionais: Conectorizado, Categoria: 6 ou superior, Comprimento: 2,5M, Conector: Rj-45	UN	100
21	245487	Passa Cabos Para Rack, Tipo: Fechado Posicionamento, Rack: Horizontal, Altura: 1u	UN	36
22	320047	Passa Cabos Para Rack, Tipo: Fechado, Posicionamento Rack: Vertical	UN	6
23	125563	Distribuidor Interno de Fibra Óptica (DIO) - 24 Fibras	UN	8

3.2. Estudo Técnico Preliminar e Análise de Riscos

3.2.1. Conforme o Art. 20, § 1º, inciso II, do RCC 3.0, fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Gerenciamento de Riscos das fases de Planejamento da Contratação e de Seleção de Fornecedor.

3.2.2. Tal dispensa justifica-se por tratar-se de contratação direta cujos valores se enquadrem nos limites do Art. 84, inciso II, do RCC 3.0 (Baixo Valor), possuindo o objeto natureza comum e baixo grau de complexidade, com solução de mercado amplamente conhecida.

4. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Prazo e Condições de Entrega

4.1.1. Entrega imediata em até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento (quando for o caso), podendo ocorrer em prazo menor conforme conveniência da Administração e acordo com a Contratada.

4.1.2. A entrega dos materiais deverá ser efetuada no HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - HU-UFRR, aos cuidados do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital - SETISD, com acesso pela recepção deste HU, situado à Av. Nazare Filgueiras nº 2096 - Bairro Doutor Silvio Botelho - Cep: 69314-550, Boa Vista-RR - Almoxarifado Central, da unidade hospitalar, no horário das 08:00 às 12:00 horas e 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis, conforme endereços constantes neste Termo de Referência, salvo com solicitação autorizada pela área responsável pelo envio da Ordem de Fornecimento.

4.1.3. Condições de Aceitação e Qualidade:

4.1.3.1. Os produtos entregues deverão ser novos, de primeiro uso, sem sinais de oxidação, avarias físicas ou defeitos de fabricação.

4.1.3.2. Por tratar-se de materiais diversos de TI (racks e acessórios), fica dispensada a exigência de prazo de validade de 18 meses, devendo a contratada garantir a integridade funcional dos itens conforme as especificações técnicas.

4.1.3.3. Para informação, deverá constar na embalagem externa do material: nome/CNPJ do fabricante, procedência, número do lote/série e descrição do item.

4.1.4. Substituição e Garantia:

4.1.4.1. Os produtos que apresentarem defeitos de fabricação ou divergência em relação ao solicitado deverão ser substituídos conforme prazo acordado entre as partes, tomando como referência o prazo de entrega (4.1.1), contados da notificação formal, sem ônus para a HU BRASIL.

4.1.4.2. É de responsabilidade da contratada assegurar que o transporte ocorra em embalagens apropriadas, protegendo os equipamentos contra umidade, poeira e danos mecânicos.

4.1.5. Transporte e Descarregamento:

4.1.5.1. O descarregamento dos produtos ficará a cargo da transportadora, que deverá observar as normas de segurança e as orientações do setor de recebimento da unidade.

4.1.5.2. É vedada a violação da embalagem original de fábrica antes da conferência técnica no ato do recebimento.

4.1.5.3. A Contratada fica responsável pela montagem de qualquer equipamento que a Contratante julgar necessário.

4.2. Troca de Marcas

4.2.1. Em casos especiais e devidamente justificados, será admitida a substituição da marca ou modelo do produto, desde que por motivo superveniente e fundamentado que inviabilize a entrega do bem originalmente contratado.

4.2.2. A alteração deverá ser formalmente solicitada pelo fornecedor, acompanhada de justificativa técnica e documentação que comprove o motivo superveniente e a observância das especificações técnicas mínimas estabelecidas neste termo ou características superiores, com a manutenção integral dos preços unitários e totais.

4.2.3. A troca de marca poderá ocorrer a qualquer tempo mediante análise técnica sobre a justificativa e documentação apresentada pelo fornecedor e aprovação pela chefia da unidade demandante, responsável pela gestão e fiscalização nesta contratação simplificada.

4.2.4. O processo de troca de marca deverá observar:

4.2.4.1. Solicitação do fornecedor, com justificativa técnica e documentação;

4.2.4.2. Análise e aprovação da chefia da unidade demandante;

4.2.4.3. Formalização do procedimento por apostilamento, com o devido registro no processo administrativo.

4.3. Formalização de Termo de Contrato ou Instrumento Equivalente

4.3.1. Em razão do caráter de pronta entrega e pagamento da aquisição, não se fará necessário a formalização de contrato, de acordo com o Anexo I, inciso XXVIII, do RCC 3.0. Ademais, a aquisição será formalizada mediante emissão de Nota de Empenho, conforme dispõe o art. 194, §1º, do RCC 3.0, assim como através de emissão da Ordem de Fornecimento de Bens, quando necessária, a ser assinada por ambas as partes.

4.3.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica o reconhecimento de que:

4.3.2.1. Referida Nota está substituindo o contrato;

4.3.2.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus Anexos;

4.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos arts. 227 e 228 do RCC 3.0.

4.4. Recebimento do Objeto

- 4.4.1. Provisório:
- I - Os produtos serão recebidos provisoriamente pela Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque (UACE) ou setor equivalente da unidade hospitalar, para posterior verificação de conformidade.
 - II - O recebimento provisório consistirá na conferência da integridade da embalagem e na verificação quantitativa inicial (conferência entre Nota de Empenho e Nota Fiscal).
- 4.4.2. Definitivo:
- I - O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da carga, após a verificação técnica da conformidade e aceitação mediante termo circunstanciado.
 - II - Conforme o Art. 210, § 6º do RCC 3.0, por tratar-se de contratação de baixo valor, o encargo de gestão e o ateste técnico ficam sob responsabilidade da chefia da unidade demandante SETISD, dispensada a designação formal de equipe de fiscalização.
- 4.4.3. Para o ateste da execução da despesa, o recebimento definitivo observará:
- I - A conformidade entre o empenho e a nota fiscal quanto à descrição, marca, modelo e quantidades;
 - II - A funcionalidade do objeto, verificando se os materiais atendem às especificações técnicas e funcionais previstas;
 - III - A inexistência de danos físicos, sinais de oxidação ou vícios de fabricação.
- 4.4.4. Rejeição e Substituição:
- I - O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando executado em desacordo com este TR, devendo ser substituído no prazo fixado pela unidade solicitante, às custas da contratada, sem prejuízo de sanções;
 - II - Em caso de defeitos constatados no ato do recebimento ou durante o uso inicial, a contratada fica obrigada a substituir o produto conforme prazo acordado entre as partes, tomando como referência o prazo de entrega(4.1.1), após a notificação formal.
- 4.5. Disposições Gerais:
- 4.5.1. O recebimento definitivo constitui o ateste da execução da despesa e é requisito obrigatório para a instrução do processo de pagamento.
- 4.5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da empresa contratada por prejuízos resultantes da incorreta execução ou vícios ocultos detectados após a entrega.
- 4.5.3. A CONTRATADA deverá encaminhar, quando da entrega dos equipamentos, os Manuais de Operação, e os Manuais de Serviço do Fabricante quando requisitado, em formato digital, devendo o Manual de Operação ser obrigatoriamente em português e o Manual de Serviço ser obrigatoriamente em português ou inglês.

4.6. Critérios de Medição e Pagamento

- 4.6.1. Liquidação: recebida a Nota Fiscal ou documento equivalente, a liquidação da despesa ocorrerá após o ateste técnico pela chefia da unidade demandante, mediante verificação da conformidade com os dados da Nota de Empenho, quantidades entregues, valores e retenções tributárias.
- 4.6.2. Prazo de Pagamento: o pagamento será realizado em conformidade com o objeto efetivamente aceito, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e ateste da fatura, mediante crédito em conta corrente.
- 4.6.3. Regularidade Fiscal: a contratada deverá manter, durante toda a execução, as condições de habilitação exigidas. A regularidade será verificada via consulta on-line ao Sicaf antes do pagamento; em caso de irregularidade, a empresa será notificada para saneamento em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de rescisão.

5. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 5.0.1. Em caso de não cumprimento nas entregas dos itens, a Contratada, deverá pagar multa por atraso na entrega de 5% sobre o valor total da contratação.
- 5.0.2. Em caso de desistência, a Contratada, deverá pagar multa 8% sobre o valor total da contratação.
- 5.0.3. As sanções administrativas relacionadas à fase de seleção de fornecedores constam no Edital de Dispensa.
- 5.0.4. Os critérios de sanções administrativas relacionadas à gestão e execução do objeto constam nas cláusulas de penalidades deste instrumento e vinculam-se à contratada por meio da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), que para todos os fins substitui o termo de contrato, conforme facultado pelo art. 194 do RCC 3.0.

6. SELEÇÃO DE FORNECEDORES

6.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 6.1.1. O procedimento de aquisição será conduzido por meio de Dispensa de Licitação em razão do valor, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e no Art. 84, inciso II, do RCC 3.0, utilizando-se o rito da Dispensa Eletrônica no Portal de Compras do Governo Federal (Compras.gov.br).
- 6.1.2. A seleção observará os seguintes parâmetros operacionais, adequados ao sistema informatizado de contratação direta:
- I - O critério de julgamento será pelo menor preço unitário por item;
 - II - O modo será Dispensa com disputa;
 - III - Será adotada a utilização de 04 (quatro) casas decimais para composição e classificação dos lances unitários. Para fins de empenho e liquidação, será realizado o arredondamento para 02 (duas) casas decimais do valor total da proposta.
 - IV - O intervalo mínimo entre os lances 0,75%.

6.2. Tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte

- 6.2.1. Será adotada a participação exclusiva de ME/EPP para aqueles produtos cujo valor estimado seja inferior a R\$ 80.000,00, conforme previsto nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.3. Capacidade econômico-financeira

- 6.3.1. Dispensa-se o requisito de habilitação econômico-financeira com base no § 9º do art. 65 do RCC 3.0. Esse dispositivo estabelece que, nos casos de aquisições cujos valores se enquadrem nos limites do art. 84, inciso II (para bens e serviços), deverão ser exigidos apenas os requisitos de habilitação previstos nos incisos I e II do caput do referido artigo, sendo facultada a dispensa dos requisitos constantes dos incisos III a V.
- 6.3.2. A dispensa da exigência visa ainda ampliar a competitividade e a participação de fornecedores, alinhando-se ao princípio da

ampla concorrência.

6.3.3. Por fim, a dispensa dos requisitos de capacidade econômico-financeira demonstra uma decisão adequada e tecnicamente justificável, observando os princípios de proporcionalidade, eficiência e competitividade, uma vez que: não há obrigação contratual imediata, o objeto é em regra oriundo de um processo interno de padronização e de baixo risco operacional, e a decisão amplia a participação de fornecedores no processo licitatório.

6.4. Qualificação técnica

6.4.1. Ficam dispensados os Atestado de Capacidade Técnica, considerando que o Art. 65, § 9º, do RCC 3.0 estabelece expressamente que, em aquisições cujos valores se enquadrem nos limites de dispensa por valor (Art. 84, inciso II), a HU Brasil deve exigir obrigatoriamente apenas a habilitação jurídica e a regularidade fiscal/trabalhista, podendo haver dispensa dos requisitos de qualificação técnica (que incluem os atestados).

6.5. Outras Exigências de habilitação

6.5.1. As condições de participação, de habilitação jurídica e de comprovação de regularidades fiscal, de seguridade social e trabalhista estão previstas no edital do certame.

6.6. As demais cláusulas específicas que irão regular a seleção de fornecedores constam no edital

7. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

7.1. A classificação orçamentária para a despesa em comento é a seguinte:

7.1.1. Programa de Trabalho: 10.302.5118.8585.0000, conforme Declaração - SEI de Disponibilidade (SEI nº 62848260), do Processo SEI nº 23876.006064/2026-68.

8. INDICAÇÃO DO SIGILO DO ORÇAMENTO E ESTIMATIVAS DE PREÇOS

8.1. Em conformidade com o art. 30 do RCC 3.0 da HU Brasil, os preços referenciais adotados para esta licitação são sigilosos, sendo tornados públicos apenas após a fase de lances das propostas, durante a etapa externa do certame.

8.2. O caráter sigiloso do orçamento estimado para a contratação não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

8.3. Registra-se que a estimativa de preços para esta contratação foi realizada no Processo SEI nº 23876.006064/2026-68, em que consta a memória de cálculo para a estimativa de toda demanda da contratação.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Por se tratar de Compra mediante empenho será solicitado a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários para a formalização do instrumento equivalente, nos termos do art. 108 do RCC 3.0.

10. SUBCONTRATAÇÃO, CONSÓRCIOS E DEMAIS ALTERAÇÕES SUBJETIVAS

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

10.2. Será admitida a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, com o objetivo de ampliar a competitividade e possibilitar a participação de empresas que, isoladamente, não possuam capacidade suficiente para o fornecimento integral do objeto.

10.3. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da contratação; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Ebserh à continuidade da contratação.

11. ANEXOS

- I - Modelo de Proposta
- II - Modelo de Ordem de Fornecimento
- III - Modelo de Recebimento Definitivo

12. DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1. O presente documento segue aprovado e assinado pelos Integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação, conforme abaixo:

Equipe de Planejamento da Contratação

(Assinado eletronicamente)

Fabício Comin

Cargo / Função: Chefe de Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital

Lotação: SETISD - HU-UFRR

Coordenador(a) da EPC

(Assinado eletronicamente)

Ricardo Cesar Freitas De Souza

Cargo / Função: Analista de Tecnologia da Informação

Lotação: UISTI/SETISD - HU-UFRR

Integrante Demandante da EPC

(Assinado eletronicamente)

Samuel Abraham Muniz Pereira

Cargo / Função: Analista de Tecnologia da Informação

Lotação: USID/SETISD - HU-UFRR

Integrante Demandante da EPC

13. GERENTE ADMINISTRATIVO

13.1. De acordo. Aprovo o presente Termo de Referência e autorizo a abertura da fase externa,

(assinado eletronicamente)

Rogério Luiz Scapini

Gerente Administrativo

Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

À HU Brasil - Hospital Universitário XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (HUXX / UFX), Unidade Gestora (UG) XXXXXXXXXXXX.

Dados da Empresa

Razão Social: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 Endereço: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 CEP: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 Correio Eletrônico: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 Telefone: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 Dados Bancários: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

A presente proposta é baseada nas especificações, condições e prazos estabelecidos no Pregão Eletrônico nº XX/XXXX.

Declaramos que esta oferta tem **validade de 90 (noventa) dias**.

Os bens cotados nesta proposta dispõem das seguintes características:

Item	Descrição (conforme DCB)	Unidade de Medida	Qtde.	Marca e Fabricante	Quantidade Embalagem	Valor unit.	Valor total
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	R\$ XXXXXX	R\$ XXXXXX
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	R\$ XXXXXX	R\$ XXXXXX
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	R\$ XXXXXX	R\$ XXXXXX

Declaro que os itens acondicionados em blister, são fracionáveis, e possuem distanciamento mínimo de 2mm de solda entre as unidades. Declaro ter tomado pleno conhecimento do Edital, do Termo de Referência e dos demais documentos integrantes da presente licitação estando ciente das obrigações das partes e das condições de prestação dos serviços. Declaro que os preços ofertados contemplam todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos fiscais e trabalhistas, embalagem, seguro, lucro, transporte (carga e descarga), mão de obra e demais custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto, bem como o do envio das documentações referentes à habilitação e apresentação de propostas, que a empresa possui capacidade técnico-operacional adequada e que os preços são exequíveis.

Anexo à Proposta: Catálogo Técnico dos produtos, contendo imagens referenciais, descritivo detalhado e especificações técnicas.

(Assinado eletronicamente)
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 Cargo / Função: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 Representante Legal
 (local e data)

INSTRUÇÕES:

- A descrição e a disposição de itens da proposta de preços devem obedecer ao padrão proposto.
- Os valores correspondentes a cada item devem ser informados em separado, considerando seus preços unitários e totais (por item).

ANEXO II - MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO AQUISIÇÃO DE - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

1. IDENTIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº	XX/202X
Contrato / ARP nº (Equivalente)	XX/202X
Unidade Solicitante	XX - UASG XXXXXXXX
Nota de Empenho nº	202XNEXXXXXXX
Solicitação de Compra nº	XXXXXXXXXX

Contratada	XX
CNPJ	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Endereço	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Endereço Eletrônico	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

2. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

Item	Descrição	Apresentação	Marca	Catmat	Cod HU Brasil	Cod. AGHU	Qtde.	Valor unit.	Valor total
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX						XXXXXX	R\$ XXXXXX	R\$ XXXXXX
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX						XXXXXX	R\$ XXXXXX	R\$ XXXXXX
								R\$	R\$

XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX					XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
----	------------------------------	--	--	--	--	--------	--------	--------

3. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Prazo para entrega	Conforme prazos estabelecidos no Termo de Referência
Data prevista para entrega	XX/XX/202X
Condições para entrega	Conforme estabelecido no Termo de Referência
Local de entrega	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Horário de entrega	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contato para entrega	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

4. INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES

Programação de Entrega: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Demais observações Relevantes: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Aplicação de Penalidades : Conforme estabelecido no Edital, seus anexos, Ata de Registro de Preços e/ou Contrato.

5. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento ensejará aplicação das sanções conforme estabelecidas no RCC 3.0.

Pela inexecução total ou parcial, a CONTRATANTE poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

2. Multa:

Moratória de XX% (xxxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. Após o 15º dia e a critério da CONTRATANTE, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

Moratória de XX% (xxxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima;

Compensatória, para a inexecução parcial do contrato, de XX% (xxxxx por cento) a XX% (xxxxx por cento) do valor total da contratação;

Compensatória, para a inexecução total do contrato, de XX% (xxxxx por cento) a XX% (xxxxx por cento) do valor total da contratação;

3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Ebserh, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

(assinado eletronicamente)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Equipe de Fiscalização / Contrato
Portaria de Designação nº XX/202X

ANEXO III - MODELO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

AQUISIÇÃO DE - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

1. IDENTIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº XX/202X
Contrato / ARP nº (Equivalente) XX/202X
Unidade Contratante XX - UASG XXXXXX
Nota de Empenho nº 202XNEXXXXXXX

Contratada XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Endereço XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Endereço Eletrônico XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

2. DADOS DA ORDEM DE FORNECIMENTO

Ordem de Fornecimento nº	XX/202X
Valor total	R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Remessa referente aos itens entregues	1ª / 2ª / 3ª
Valor da remessa	R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Data prevista para entrega dessa remessa	XX/XX/202X

3. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Nota Fiscal nº	XXXX
Data de recebimento dos materiais	XX/XX/202X
Data do Termo de Recebimento Provisório	XX/XX/202X

Manifestação da Equipe de Fiscalização

☐ Cumprimento integral das obrigações	☐ Cumprimento parcial das obrigações
Observações:	Observações (obrigatório):
A validade de todos os insumos entregues está de acordo com o previsto no Termo de Referência?	☐ Sim
	☐ Não (implica em não recebimento dos itens com validade incorreta ou solicitação de Carta de Compromisso de Troca)
Houve atraso injustificado na entrega dos insumos?	☐ Sim (XX dias de atraso, resultando em aplicação de multa)
	☐ Não (pagamento integral)
Valor devido antes do ajuste no pagamento (referente os itens efetivamente entregues, cumprindo os requisitos do Termo de Referência, com base na Ordem de Fornecimento)	R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Valor da Multa Aplicada	R\$ XXXXXXXXXX
Valor devido à empresa contratada (valor devido deduzido da multa)	R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Atesto o recebimento definitivo do objeto, nos termos indicados acima, após verificada a sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

(assinado eletronicamente)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Equipe de Fiscalização / Contrato
Portaria de Designação nº XX/202X



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Cesar Freitas de Souza, Analista de Tecnologia da Informação**, em 14/07/2026, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Abraham Muniz Pereira, Analista de Tecnologia da Informação**, em 14/07/2026, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Comin, Chefe de Setor**, em 14/07/2026, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Luiz Scapini, Gerente**, em 14/07/2026, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **62510914** e o código CRC **B5BB64BB**.

Referência: Processo nº 23876.004531/2026-15 SEI nº 62510914